



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 25/2022/SUPEL-GAP

PE 766/2021/BETA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº **0030.247911/2021-84**

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, convocada para os LOTES: 1, 2 e 6.**

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RO000003/2022 do DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAODE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA – SEAC e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA- SINTELPES 2022 / 2023, conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, na elaboração da planilha referencial (0027980374).

Cabe observar que é vedada a utilização dos benefícios da tributação Simples Nacional, em conformidade com o Artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006, da qual todas as empresas devem observar na elaboração de sua proposta/planilha toda a legislação pertinente à execução da contratação pretendida.

*Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 2019\)](#)*

*(...)*

*XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital 0028943059) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Exemplo: I –SAT x RAT, II-Custos Indiretos, III-Lucro e IV – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de postos de serviços administrativos nas seguintes categorias:

1. Auxiliar Administrativo
2. Copeira
3. Recepcionista

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se que a empresa apresentou os seus custos do MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE em desacordo com a planilha referencial elaborada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Unidade requisitante dos serviços.

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Passo a expor:

#### **LOTE 1 – PORTO VELHO**

Auxiliar administrativo – Salário da Categoria R\$ 3.216,34 Conf. CCT: RO000003/2022

#### **DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a** seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 55,39
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 98,86
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 1,19
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 16,68
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 1,79
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>2,92% 173,91</b>

Copeira – Salário da Categoria R\$ 1.472,36 Conf. CCT: RO000003/2022

#### **DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem da** seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 28,95
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 51,68
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,62
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 8,72
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 0,93
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,92% 90,90

Recepcionista – Salário da Categoria R\$ 1.998,01 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem da** seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 36,86
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 65,80
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,79
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 11,10
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 1,19
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,92% 115,74

#### LOTE 2 – JI-PARANÁ

Auxiliar administrativo – Salário da Categoria R\$ 3.216,34 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem da seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 55,39
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 98,86
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 1,19
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 16,68
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 1,79
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>2,92% 173,91</b>

Copeira – Salário da Categoria R\$ 1.472,36 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem da seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 28,85
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 51,49
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,62
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 8,69
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 0,93
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>2,92% 90,58</b>

Recepcionista – Salário da Categoria R\$ 1.998,01 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme

constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem da seguinte forma:**

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	36,76
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	65,62
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%	0,79
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	11,07
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%	1,19
F	Outros (Especificar)		0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,92%	115,43

#### LOTE 6 – ARIQUEMES

Auxiliar administrativo – Salário da Categoria R\$ 3.216,34 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem da seguinte forma:**

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	56,43
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	100,72
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%	1,21
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	16,99
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%	1,82
F	Outros (Especificar)		0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,92%	177,17

Copeira – Salário da Categoria R\$ 1.472,36 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem da seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 29,16
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 52,04
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,63
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 8,78
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 0,94
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>2,92% 91,55</b>

Recepcionista – Salário da Categoria R\$ 1.998,01 Conf. CCT: RO000003/2022

#### DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Verifica-se que a licitante se equivocou na Demonstração da Base de Cálculo para encontrar os valores do Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constante no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem da seguinte forma:

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93% 37,36
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66% 66,69
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02% 0,80
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28% 11,25
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03% 1,21
F	Outros (Especificar)	0,00% 0,00
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>2,92% 117,31</b>

Diante de todo exposto, em observância ao item 11.5.2.2 do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade para ajustar a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET, cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Atenciosamente,

**HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**  
**Gerência de Análise Processual/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, **Gerente**, em 11/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033598465** e o código CRC **0FCBADE1**.

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.247911/2021-84

SEI nº 0033598465



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 26/2022/SUPEL-GAP

PE 766/2021/BETA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº **0030.247911/2021-84**

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA, convocada para o LOTE: 3.**

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RO000003/2022 do DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAODE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA – SEAC e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA- SINTELPES 2022 / 2023, conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, na elaboração da planilha referencial (0027980374).

Cabe observar que é vedada a utilização dos benefícios da tributação Simples Nacional, em conformidade com o Artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006, da qual todas as empresas devem observar na elaboração de sua proposta/planilha toda a legislação pertinente à execução da contratação pretendida.

*Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 2019\)](#)*

*(...)*

*XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital 0028943059) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Exemplo: I –SAT x RAT, II-Custos Indiretos, III-Lucro e IV – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de postos de serviços administrativos nas seguintes categorias:

1. Auxiliar Administrativo
2. Copeira
3. Recepcionista

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se que a empresa apresentou todos os seus custos de acordo com a legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Unidade requisitante dos serviços.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores dos módulos, conforme resumo abaixo.

#### Auxiliar Administrativo

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	3.216,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.663,85
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	211,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	178,94
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	53,85
Subtotal (A + B +C+ D)		6.324,94
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	612,77
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>6.937,71</b>

#### Copeira

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.472,36
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.555,39
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	97,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	92,60
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	65,19
Subtotal (A + B +C+ D)		3.282,55
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	318,02
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>3.600,57</b>

#### Recepcionista

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.998,01
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.889,46
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	131,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	118,39
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	53,82
Subtotal (A + B +C+ D)		4.191,35
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	415,25
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.606,60</b>

Ante o exposto, em razão da adequada apresentação dos custos na planilha, não há necessidades de ajustes na mesma.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

**Quadro nº 01 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada.**

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor do Último Lance</b>	<b>Planilha de custos ajustada</b>
<b>R\$ 428.187,60</b>	<b>R\$ 363.477,12</b>	<b>R\$ 363.477,12</b>

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

**Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada**

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor da Proposta de Preços do Fornecedor</b>	<b>Economia</b>
<b>R\$ 428.187,60</b>	<b>R\$ 363.477,12</b>	<b>R\$ 64.710,48</b>

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores **abaixo do ANEXO III – do Edital** – Quadro Estimativo de Preços.

O Quadro nº 02 acima demonstra que, caso a Licitante **ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 64.710,48 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-lo em sua tomada de decisão.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2022.

**HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**  
**Gerência de Análise Processual/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, Gerente, em 11/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033598582** e o código CRC **5641A2B5**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.247911/2021-84

SEI nº 0033598582



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 27/2022/SUPEL-GAP

PE 766/2021/BETA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº **0030.247911/2021-84**

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, convocada para o LOTE: 5.**

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RO000003/2022 do DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAODE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA – SEAC e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA- SINTELPES 2022 / 2023, conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, na elaboração da planilha referencial (0027980374).

Cabe observar que é vedada a utilização dos benefícios da tributação Simples Nacional, em conformidade com o Artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006, da qual todas as empresas devem observar na elaboração de sua proposta/planilha toda a legislação pertinente à execução da contratação pretendida.

*Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 2019\)](#)*

*(...)*

*XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital 0028943059) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Exemplo: I –SAT x RAT, II-Custos Indiretos, III-Lucro e IV – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de postos de serviços administrativos nas seguintes categorias:

1. Auxiliar Administrativo
2. Copeira
3. Recepcionista

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se que a empresa apresentou todos os seus custos de acordo com a legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Unidade requisitante dos serviços.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores dos módulos, conforme resumo abaixo.

#### Auxiliar Administrativo

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	3.216,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.587,02
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	210,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	176,58
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	51,55
Subtotal (A + B +C+ D)		6.242,48
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	674,05
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>6.916,53</b>

#### Copeira

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.472,36
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	96,57
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	91,35
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	57,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.238,29
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	349,30
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>3.587,59</b>

#### Recepcionista

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.998,01
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.841,73
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	131,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	116,91
D	Módulo 5 – Insumos Diversos	51,55
Subtotal (A + B +C+ D)		4.139,27
E	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	446,49
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.585,76</b>

Ante o exposto, em razão da adequada apresentação dos custos na planilha, não há necessidades de ajustes na mesma.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

**Quadro nº 01 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada.**

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor do Último Lance</b>	<b>Planilha de custos ajustada</b>
<b>R\$ 214.093,80</b>	<b>R\$ 181.079,00</b>	<b>R\$ 181.078,56</b>

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

**Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada**

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor da Proposta de Preços do Fornecedor</b>	<b>Economia</b>
<b>R\$ 214.093,80</b>	<b>R\$ 181.078,56</b>	<b>R\$ 33.015,24</b>

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 02 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO III – do Edital – Quadro Estimativo de Preços.

O Quadro nº 02 acima demonstra que, caso a Licitante **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 33.015,24 (Trinta e três mil, quinze reais e vinte e quatro centavos)**.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-lo em sua tomada de decisão.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2022.

**HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**  
**Gerência de Análise Processual/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, Gerente, em 11/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033598642** e o código CRC **44616D1B**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.247911/2021-84

SEI nº 0033598642